



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT E A EMPRESA AR FRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS LTDA-ME.

Por este instrumento, de um lado a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT**, Autarquia do Poder Público Estadual inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3949 – Centro Político Administrativo, nesta Capital, neste ato representada por sua Presidente Sra. **GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**, portadora do CRC [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], Rua [REDACTED], e de outro lado, a empresa **AR FRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS LTDA - ME**, CNPJ nº [REDACTED], com sede social Av. Comandante Costa, 3.021 – Bairro: Porto, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. **JOSÉ EDUARDO SANCHES SPURIO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED], Mato Grosso, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 004/2017 que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 01/07/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá – MT, 13 de Junho de 2019.

GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

JOSÉ EDUARDO SANCHES SPURIO
AR FRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS LTDA – ME.

TESTEMUNHAS

1.

2.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTEPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA
DE ANALISTA DE MEIO AMBIENTEEDITAL COMPLEMENTAR N. 003 AO EDITAL N. 001/2019, DE 30 DE
ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tornam pública as **RETIFICAÇÕES DO DESEMPENHO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS; DO ITEM 12 - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO; DO ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** do Edital n. 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 30 de Abril de 2019, que passam a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.

O Desempenho Preliminar da Segunda Etapa - Avaliação de Títulos (Retificado) estará disponível no endereço eletrônico www.unemat.br/seleativos, no dia **24 de Junho de 2019**.

(...) **12. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

(...) **12.2** Candidatos **aprovados** deverão comparecer na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, no prazo estipulado no Cronograma - Anexo III, munidos da documentação elencada no subitem 12.7 deste Edital Complementar, para assinatura do contrato.

12.3 Os candidatos **classificados**, quando convocados, deverão comparecer no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar do ATO DE CONVOCAÇÃO, munidos da documentação elencada no subitem 12.7 deste Edital Complementar, para assinatura do contrato.

(...) **12.7 Dos documentos obrigatórios que o candidato deverá apresentar no ato da contratação:**

- I. Certidão negativa da Justiça Federal da 1ª Região Civil e Criminal e das regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (validade 30 dias);
- II. Certidões negativas da Justiça Estadual ou Distrital Civil e Criminal - 1º e 2º graus e dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (validade 30 dias);
- III. Certidão negativa do Banco Central do Brasil (validade 30 dias);
- IV. Certidão negativa do Tribunal de Contas da União (validade 30 dias);
- V. Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dos Tribunais de Contas dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (validade 30 dias);

Certidão negativa do Conselho Nacional de Justiça (improbidade administrativa - validade 30 dias);

VII. Certidão negativa da Justiça Militar Federal (somente homens - validade 30 dias);

VIII. Certidão negativa do TRE/TSE (validade 30 dias);

IX. Cópia legível de (apresentar original para conferência):

- ☐ RG;
- ☐ CPF;
- ☐ Título de eleitor;
- ☐ Carteira de reservista (sexo masculino);
- ☐ Comprovante de endereço (atualizado);
- ☐ Comprovante de escolaridade;
- ☐ Carteira de trabalho e data do 1º emprego;
- ☐ PIS/PASEP (se houver).

X. Documento ou cópia onde conste a agência e conta corrente no Banco do Brasil (caso não tenha, no ato da contratação será emitido um encaminhamento para abertura da conta);

XI. Declaração de imposto de renda ou preenchimento da declaração de bens e valores.

XII. 01 foto (tamanho 3x4);

XIII. Atestado de sanidade física e mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho, não superior a 30 (trinta) dias;

XIV. Currículo e endereço de e-mail válido;

XV. Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem

como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

(...)

ANEXO III
DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA PROVÁVEL	EVENTO
(...)	
24/06/2019	Divulgação do Desempenho Preliminar da Segunda Etapa - Avaliação de Títulos (Retificado)
25 e 26/06/2019	Interposição de recurso contra o Desempenho Preliminar da Segunda Etapa - Avaliação de Títulos (Retificado)
01/07/2019	Divulgação do resultado dos recursos da Segunda Etapa - Avaliação de Títulos (Retificado) Protocolados nos dias 25 e 26/06/2019.
01/07/2019	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo
04 e 05/07/2019	Prazo para assinatura do contrato - Candidatos Aprovados

Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2019.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do EstadoMauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio
Ambiente

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATADA: AR FRIO COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS Ltda. - ME

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 01/07/2019.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Junho de 2019.

ASSINAM: Gercimira Ramos Moreira Rezende - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT. José Eduardo Sanches Spurio - AR FRIO COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS Ltda. - ME

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2019/MATO GROSSO SAÚDE

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Credenciamento Pessoa Jurídica nº 019/2019, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica CARDIO & ENDO LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto o fornecimento de materiais de OPME à rede prestadora de serviços credenciada ao Mato Grosso Saúde.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/06/2019.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - LUIS MATEUS NAKAMURA/CARDIO & ENDO LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DO ATO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019/PRES/FAPEMAT PROCESSO:
214755/2019, Publicado no Diário Oficial nº. 27537, de 03/07/2019,
pág. 41**

Onde se lê: CNPJ: 26.897.644/0001-18

Leia-se: CNPJ:30.985.777/0001-13

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº1947/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei
Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para
congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 184/2019 - PRAD-SDP, datado de 01.07.2019,
Parecer n.º053/2019 - PROEG/ATA; Parecer PRPPG n.º012/2019; Protocolo
n.º153653/2019.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **LUCIANA
MAFALDA ELIAS DE ASSIS**, matrícula n.º 102004, lotado no Campus
Universitário de Sinop, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a
AFASTAR-SE DO PAÍS, para apresentar e divulgar trabalho científico
para comunidade acadêmica de outros países " Mathematical models
for ecoepidemiological interactions, with applications to herd behaviour
and bovine tuberculosis, and evolutionary interactions of alarm calls" -
na Universidade de Tecnologia de Guilin - Guilin (China) no período de
10/07/2019 a 15/07/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cáceres, MT, 03 de julho de 2019.

(original assinado)

Prof. RODRIGO BRUNO ZANIN
Reitor

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 007/2017/IPEM-MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
- IPEM/MT

CONTRATADA: MJB VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste em prorrogar
o prazo de vigência do contrato nº 007/2017, referente à contratação de
empresa especializada para prestação de serviços contínuos de segurança
eletrônica 24 horas em circuito fechado de TV, com fornecimento e a
instalação dos equipamentos, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia
19.06.2019 a 18.06.2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas.

DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 14 de
junho de 2019.

ASSINAM: BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA. Presidente do
Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso- IPEM-MT. SALMEN KAMAL
GHAZALE. MJB Vigilância e Segurança LTDA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 038/2019/JUCEMAT

Dispõe sobre nomeações de Fiscais de
Contratos no âmbito da Junta Comercial do
Estado de Mato Grosso.

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII
do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art.34, XVIII do Decreto Estadual nº
2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei
nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da
Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na
qualidade de FISCALIS E SUBSTITUTOS dos contratos administrativos
relacionados.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	SUBSTITUTO
005/2018	EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	Claudiomar Furriel Dias - Matrícula 250319	Gledson Mauro de Almeida Sousa - Matrícula 255637
004/2018	FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - ME	Claudiomar Furriel Dias - Matrícula 250319	Leila Peres de Castro - Matrícula 225431
006/2015	LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	Gledson Mauro de Almeida Sousa - Matrícula 255637	Claudiomar Furriel Dias - Matrícula 250319
003/2018	RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	Claudiomar Furriel Dias - Matrícula 250319	Não houve alteração
005/2017	OI S.A	Claudiomar Furriel Dias - Matrícula 250319	Não houve alteração
004/2017	AR FRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS LTDA - ME	Não houve alteração	Gledson Mauro de Almeida Sousa - Matrícula 255637

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 04 de Julho de 2019.

Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Original Assinado

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 004/2019/MTS que entre si celebram o
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO
- MATO GROSSO SAÚDE e a empresa META EXTINTORES LTDA-EPP.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa
especializada em fornecimento de extintores prediais e carga de extintores,
para atender o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado -
MATO GROSSO SAÚDE.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente contrato na Lei n. 8.666/93
e suas alterações, e pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas
disposições do direito privado.

DO VALOR: Valor total de R\$1.657,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e
sete reais).